



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.
MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne 100 g de azeitonas picadas/Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado 1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.

Limpe e asse com sal em toda a volta da carne. Coloque óleo em uma panela de pressão. Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.

Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.

Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.

Tire a carne e deixar esfriar Corte em fatias bem finas Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho. Deixe ferver.

Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.

Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial. Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.

Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente. Reserve.

Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.

Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.

Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano. Despeje a cebola por cima.

Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derreme quando começar a esquentar.

Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.

Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

a partir do dia 30 de janeiro de 2017 até às 16h30 do dia 04 de fevereiro de 2017, na Vila Olímpica de Belford Roxo, situada à Rua Lecílio, s/nº - Nova Piam - Belford Roxo - RJ, CEP. 26.115-440 - Tel./Fax.: (21) 2761-7275.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar (coordenador ou agente).

6.4. Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição impressa e assinada;

b) Entregar curriculum vitae atualizado com uma foto 3x4 em envelope lacrado, devidamente assinado, especificando:

b.1.1. Dados Pessoais;

b.1.2. Escolaridade;

b.1.3. Experiência Profissional;

Entregar junto como curriculum vitae copia dos seguintes documentos:

c) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior /coordenação do curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (para Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo);

f) Cópia da declaração ou certificado de escolaridade (para Agente Social);

g) Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

6.5. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

6.6. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

6.7. Inscrição no conselho competente;

6.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

6.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

6.10. Não será admitida mais de uma inscrição.

1) DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção de Coordenadores e Agentes Sociais será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

2) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC Núcleos Urbanos contará com as seguintes fases:

8.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular. A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato, conforme Anexo III deste Edital.

8.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

8.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

8.1.4. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

8.2. Fase Classificatória - Dinâmicas e Entrevista.

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de listagem nominal disponibilizada nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo (Jornal Hora H), para avaliação do seu perfil profissional, por meio de dinâmicas e entrevistas. A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no PELC, além da qualificação de formação, pós-formação, experiência profissional conforme demonstrado no Anexo IV deste Edital.

8.2.1. A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

8.2.2. A entrevista será realizada na Vila Olímpica no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, conforme data prevista no cronograma.

8.2.3. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento

original de identificação oficial com foto.

8.2.4. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

3) DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

1.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas análises e formas previstas no §3º do Art. 2º da lei Municipal nº. 1.039/2005 e de entrevista pessoal, que será realizada pela Comissão instituída por portaria. 9.1.2. Na análise/avaliação serão observados os seguintes componentes:

9.1.2.1. Formação Escolar;

9.1.2.2. Experiência em Atividades Educativas, Esportivas, Culturais e de Lazer;

9.1.2.3. Especialização e/ou experiência comprovada na área de atuação.

9.2. DA ENTREVISTA PESSOAL COMPREENDERÁ:

9.2.1. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

9.2.2. Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, humanas, educacional e esportiva;

9.2.3. Conhecimento técnico na área que pertence à vaga que concorre;

9.2.4. Conhecimento básico do Programa;

9.2.5. Experiência na área em que pertence à vaga que concorre;

9.2.6. Disponibilidade de horário;

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando do Comprovante de Inscrição e do original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de órgão ou Conselho de Classe, Certificado de Quitação Militar ou Carteira de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade.

9.4. O ingresso no local de entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido.

9.5. Não será realizada seleção fora do horário e local determinado.

9.6. Não haverá segunda chamada, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminando do Processo Seletivo.

4) DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiência que no momento da inscrição declararem tal condição, terão garantia de 10% (dez por cento) do total de cada vaga e caso fracionado deverá ser arredondado para o número inteiro seguinte.

10.2. Nesta hipótese o interessado deverá necessária e obrigatoriamente, entregar junto à SEMEL laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

10.3. Na falta de relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não deficiência, mesmo que declare tal condição.

10.4. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência ao local de realização de seleção, sendo de responsabilidade deste, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis a seu deslocamento.

10.5. Os candidatos com deficiência que tiverem o laudo requisitado no item 10.2., se aprovados e respeitando a ordem de classificação da listagem especial, serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto a existência e relevância da deficiência para os fins previstos neste Edital, bem como quanto a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

10.6. Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participando do Processo Seletivo Simplificado em igual condição, conteúdo da seleção, critério de aprovação, posicionamento na classificação feral para fins de escolha da vaga de lotação.

10.7. No caso de lotação de uma única vaga, fica prejudicado o fracionamento e reserva desta, levando os candidatos com deficiência a concorrerem em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.8. No caso de reserva de vagas a candidatos com deficiência, não sendo estas providas por falta de aprovados, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função.

10.9. Consideram-se deficiências para os fins previstos neste Edital, aquelas conceituadas pela Medicina Especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à es-

pécie e que constituam inferioridade que aplique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

10.10. Não serão considerados como deficientes, os distúrbios passíveis de correção.

10.11. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

5) DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular e da entrevista pessoal aos candidatos que avaliara o conhecimento e a experiência dos candidatos na área a que pertence à vaga a que concorre.

11.2. Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

11.2.1. Maior experiência profissional;

11.2.2. O candidato que tiver maior idade.

11.3. Apurada a classificação, será publicada como Relação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município no dia estipulado no cronograma item 5 deste Edital.

11.4. A publicação de que se trata o item anterior contemplará, separadamente, os candidatos classificados concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

6) DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Comissão de Processo Seletivo na Rua Lecílio, S/N - Nova Piam - Belford Roxo - RJ.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data da divulgação, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Contra disposição deste Edital;

12.2.2. Contra a inscrição de candidatos;

12.2.3. Da aprovação ou reprovação conforme listagem;

12.2.4. Da classificação final, contado da sua divulgação.

12.3. O recurso contra o resultado da seleção limitar-se-á ao eventual erro material e de soma dos pontos obtidos.

12.4. Não será admitido recurso coletivo.

12.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

12.5.1. Digitado, em duas vias;

12.5.2. Dentro do prazo estipulado no prazo de 48h;

12.5.3. Com argumentação lógica;

12.5.4. Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e a assinatura do candidato.

12.6. O recurso deverá ser protocolizado perante SEMEL que encaminhará a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

12.7.1. Fora do prazo estabelecido;

12.7.2. Não estiver de acordo com as exigências especificadas neste Edital;

12.7.3. Encaminhados via e-mail e por postagem.

12.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, quanto aos pedidos que forem deferidos, deferidos parcialmente e indeferidos.

12.11. A SEMEST deverá publicar a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.

7) DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão informados mediante lista nominal nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo.

13.2. O candidato deve comprovar que preenche as condições abaixo relacionadas, quando de sua contratação:

- Ter nacionalidade brasileira;



ESFIHA FÁCIL

Ingredientes

MASSA:

750 g de farinha de trigo/3 colheres de sopa de açúcar/1 colher de sopa rasa de sal/1 pacote de fermento biológico (fermix) desidratado/1/2 xícara de chá de gergelim/2 ovos/1 copo de água/leite (meio a meio ou 1 copo de leite desnatado)/1/2 copo de óleo (de preferência de girassol).

RECHEIO:

500 g de carne moida crua/1 cebola grande/Sal a gosto/Suco de 1 limão grande.

Modo de preparo

Coloque numa vasilha os ovos, o leite, o fermento, o óleo, o sal e o açúcar.

Deixe o fermento hidratar por 10 minutos Acrescente então 500 g de farinha de trigo e o gergelim. Sove a massa até os ingredientes se incorporarem.

Reserve de deixe a massa crescer até dobrar de tamanho Importante:

Esta massa pode ser preparada de véspera e guardada “crua” na geladeira. Para isso, siga os procedimentos de preparo da massa, porém, não deixe crescer.

Assim que terminar de sovar, coloque-a numa vasilha grande e fechada dentro da geladeira. Dura até 4 dias na geladeira.

RECHEIO:
Misture a carne moída crua com o limão, o sal e a cebola picada em cubos pequenos.
Deixe 30 minutos de molho no tempero e então coloque a carne numa peneira ou escorredor pra que fique sequinha e não umedeça demais a massa.
MONTAGEM:

Faça bolinhas médias com a massa. Então abra a bolinha como se fosse fazer uma mini-pizza (fica redondinha).

Coloque uma colher de sopa generosa do recheio e então, una as extremidades do círculo no centro como se fosse uma “trouxa de roupa”.

Ou então, feche no formato que desejar. Use o restante da farinha (250 g) para manipular e abrir a massa.
Obs:

O segredo da esfiha macia é não abusar da quantidade de farinha, senão, ela fica seca.

Coloque as esfihas numa assadeira polvilhada com farinha e leve ao forno alto 180° graus a 250° graus (depende do forno).
Sirva quente ou fria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados o ato da inscrição;
- Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF com situação cadastral (PEGAR NO SITE DA RECEITA);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de Conta Bancária;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificados de cursos;
- Comprovante de quitação com referido conselho profissional;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Eleição da última eleição;
- PIS ou PASEP ou NADA CONSTA;
- Imposto de Renda Completo ou declaração de isento;
- Diploma ou Certificado da conclusão da escolaridade exigida, cópia fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Se possuir filhos: certidão de nascimento, carteira de vacinação e declaração de escolaridade se estudante.
- Atestado médico original (CARIMBO MÉDICO DO TRABALHO).

13.3. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC NUCLEO URBANO, compondo assim o cadastro de reserva.

1) DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. As prestações de serviço contratado neste Processo Seletivo Simplificado não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso.

14.2. Não haverá décimo terceiro salário, férias integrais e proporcionais.

14.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura se o candidato descumprir as normas estabelecidas.

2) DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Após realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e publicada a lista de classificação final dos candidatos em Diário Oficial do Município de Belford Roxo ou outro meio de comunicação local, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

3) DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

16.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

16.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

16.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo.

16.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

16.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no Anexo I deste Edital.

16.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo II deste Edital.

16.9. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará em ginásios, praças, clubes, associações, espaços da comunidade ou equipamentos públicos do Município de Belford Roxo onde ocorram as atividades sistemáticas e assistemáticas do PELC, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Projeto.

16.10. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do PELC, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido Programa. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou Ministério do Esporte implicará em medidas administrativas.

16.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.

16.12. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I
DETALHAMENTO DO CARGO

COORDENADOR PEDAGÓGICO
Profissional de nível superior da área de Pedagogia ou Educação Física com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e gestão de projetos.

Carga Horária - 40h semanais
Até 22 meses

COORDENADOR SETORIAL
Profissional de nível superior da área de Educação Física e Pedagogia com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e gestão de projetos.

Carga Horária - 40h semanais
Até 22 meses
COORDENADOR DE NÚCLEO
Profissional de nível superior da área de Educação Física com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e gestão de projetos.

Carga Horária - 40h semanais
Até 21 meses
AGENTE SOCIAL

Profissional com nível médio completo ou nível superior. Preferencialmente pessoas com experiências em projetos sociais, esportivos, culturais e de lazer. Dentro das modalidades do Programa, tais como: Música, Dança, Fotografia e Cinema.

Carga Horária - 20h semanais
Até 21 meses

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Coordenar todas as ações de planejamento após a celebração do convênio (execução), monitoramento e avaliação das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Realizar reuniões regulares com os Coordenadores de Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo;
- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo se houver, e com o coordenador, os relatórios de execução do convênio;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do Programa;
- Socializar dados e informações;
- Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico;
- Dialogar constantemente com o coordenador do convênio, acompanhando o seu cumprimento.

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

COORDENADOR SETORIAL

- Apropriar-se do planejamento pedagógico encaminhado para solicitação do convênio celebrado com o Ministério do Esporte, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade;
- Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, equipamentos etc).
- Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico, de acordo com a orientação da coordenação pedagógica;
- Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
- Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
- Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

COORDENADOR DE NÚCLEO

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Identificar, junto à comunidade, quais são os

determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;

- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelos Coordenadores Geral e setoriais respectivamente;
- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;

AGENTE SOCIAL

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação;
- Desenvolver as atividades em que foi aprovado;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador do Núcleo.

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.400,00	40h
02	COORDENADOR SETORIAL	2.400,00	40h
40	COORDENADOR DE NÚCLEO	2.400,00	40h
240	AGENTE SOCIAL	750,00	20h
-	ENCARGOS SOCIAIS	20%	-

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº001/2017/SEMEL

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM	NÃO
01	currículo vitae atualizado com uma foto 3x4 em envelope lacrado, devidamente assinado, especificando: Dados Pessoais; Escolaridade e Experiência Profissional.		
02	Cédula da carteira de identidade;		
03	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
04	Comprovante de Residência Atualizado		
05	Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior / coordenação do curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (para Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo);		
06	Cópia da declaração ou certificado de escolaridade (para Agente Social)		
07	Inscrição no conselho competente;		
08	Ficha de Inscrição preenchida e assinada;		
09	Relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem (para candidatos com deficiência).		

Nome do receptor: _____

Assinatura: _____



Inscrição nº _____/SEMEL/17 - PMBR - PELC/NUCLÉO URBANO
 Documentação Recebida em ____/____/____
 Nome do receptor: _____ Assinatura: _____
 (Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade. Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.

Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a panela tampada Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.

Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito líquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.

O molho deve resultar mediamente grosso.

Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina fatias de pão italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.

Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate 2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal. Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.

A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.

Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).

E está pronto o bife de carne.

Sirva com arroz ou pão. E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.

Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.

Está pronto é só servir.

Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA COM ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Inscrição nº _____/SEMEL/17-PMBR – PELC/ NÚCLEO URBANO	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites (Pontos)	Pontuação atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO				
1) Doutorado.	15,0		-	
2) Mestrado.	10,0		-	
3) Especialização.	5,0		-	
4) Aperfeiçoamento.	3,0		-	
B. CURSOS				
1) Duração igual ou superior a 20 horas/ aula.	0,2		2,0 (máximo)	
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Na especialidade a que concorre - por mês	0,2		20,0 (máximo)	
D. DESENVOLVIMENTO DA ENTREVISTA				
Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal		2,0		
Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, humanas, educacional e esportiva		1,0		
Conhecimento técnico na área que pertence a vaga que concorre		2,0		
Conhecimento básico do Programa		1,0		
Experiência na área em que pertence à vaga que concorre		3,0		
Disponibilidade de horário		1,0		
E. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA				
F. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO				
1) O candidato preenche todas as condições para participação do processo seletivo conforme prevê o item 9.2. do Edital do Processo Seletivo.			SIM ()	NÃO ()

Local Data Assinatura do Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- SEMEL BELFORD ROXO/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1309 de 16 de Novembro de 2009, que constitui o Conselho Municipal De Políticas Culturais, convoca para inscrição dos seguimentos abaixo relacionados no período de 08 à 10 de fevereiro de 2017, na sede da Secretaria de Cultura, Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam –Belford Roxo, no horário de 09 às 18:00 horas.

Documentos Necessários:

SOCIEDADE CIVIL:

Ata, Estatuto, CNPJ, Relatórios de atividades na área de cultura nos últimos 02 anos Oficiam da Instituição.

Trabalhadores das Categorias Profissionais da Área da Cultura:

Ofício de indicação e Relatório de Atividades de no mínimo 02 anos.

Secretário Municipal de Cultura.
Bruno do Nascimento Nunes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE B. ROXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo Sra. Simone Maria de Alcântara Rosa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art.23 item II da Lei Municipal nº 1382/10 outubro de 2010 e Lei Municipal nº. 1.528 de 07 abril de 2015 faz saber:

I- Fica convocada para tomar posse a 1ª Suplente Conselheira Tutelar IRLÂNDIA CÁSSIA SILVA DOS SANTOS, para assegurar os direitos legais de férias dos Conselheiros Tutelares I e II;

II- A convocada terá prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentar-se a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, Sito a Av. Retiro da Imprensa s/n –Praça do Farrula – Belford Roxo – Rio de Janeiro, no horário de 09:00 as 15:00 h.

III- O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência e implicará na convocação do 2º Suplente.

Simone Maria de Alcântara Rosa
Presidente CMDCA-BR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 531/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica

Municipal, TATIANA DA SILVA GREGORIO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 532/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VANESSA CRISTINA ABRAHÃO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 533/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, THAÍZA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 534/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, APARECIDA MOURA MELO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 535/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WHESLEY CORREIA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de articulação institucional e legislativa, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 536/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADILSON CRUZ JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 537/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PATRÍCIA DA SILVA FRANCISCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 538/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS ALBERTO CLARINDO LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 539/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SANTANA MENDES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 540/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JULIA MOREIRA DO COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 541/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, THALES JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 542/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RAFAEL DA COSTA VALL LLOVERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 543/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 544/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO MONTEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 545/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DÉBORA LUCIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 546/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EVELYN LEAL DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 547/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, GINA TATIANE FERNANDES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 548/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDREA MARIANO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 549/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIO BARBOSA BERNARDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 550/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MATHEUS WILLIAM SANTANA TIMOTEO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 551/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIDINEI ANTONIO DA SILVA FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.



SORVETE AMERICANO

Ingredientes

6 colheres (sopa) de achocolatado/6 colheres (sopa) de leite/4 ovos/1 lata de leite condensado/1 e 1/2 litro de leite/8 colheres (sopa) de açúcar/1 lata de creme de leite sem soro.

Modo de preparo

Misture bem o achocolatado juntamente com as 6 colheres de leite/Coloque em uma forma de buraco e leve ao congelador.

1º CREME:

Em uma panela coloca as gemas, o leite condensado e o leite. Leve tudo ao fogo para engrossar. Deixe esfriar e bate no liquidificador.

2º CREME:

Numa vasilha bata as claras em neve e o açúcar até obter consistência de suspiro. Misture o creme de leite e mexa devagar para não perder o suspiro. Misture os dois cremes e coloque na forma. Leve novamente ao congelador por volta de 6 horas.

CARNE DE CHEIRO

Ingredientes

2 cebolas em fatias grossas/2 pimentões verdes/3 vermelhos e cinco amarelos/5 tomates sem sementes/4 dentes de alho/2 colheres de sopa rasa de páprica picante/2 kg de posta branca cortadas em cubos e cozidas em água e temperos básicos/1 kg de linguiça fininha cortada em três partes cada gomo/4 batatas grandes pré fritas em palitos grandes/Folhas de louro, sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Cozinhe a cebola o alho os tomates a páprica e os pimentões em aproximadamente 1/2 litro de água e sal até amolecer os pimentões. Bata tudo no liquidificador, volte a panela acrescentando a carne já cozida e ferva em fogo baixo. Leve a linguiça ao fogo em uma panela com meia xícara de água e deixe ferver até secar água e a linguiça, fritar em sua própria gordura. Incorpore a carne que está no fogo. Acrescente as folhas de louro o sal e a pimenta e as batatas pré fritas. Deixe ferver bem, sirva com arroz branco e farofa.

DANONINHO CASEIRO

Ingredientes

1 lata de leite condensado/2 caixas de creme de leite/200 g de iogurte natural/1 pacote de suco em pó, sabor morango.

Modo de preparo

Em um liquidificador, bata todos os ingredientes até obter uma consistência cremosa. Dispense a mistura em um recipiente e leve à geladeira até que esteja firme.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

[PORTARIA Nº 552/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, NILTON CESAR REBELLO CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 553/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VARLEI SCHWENCK BILTHENCOURT, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 554/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADRIANO MOTTA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 555/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOÃO ALBERTINO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 556/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAULO CESAR PASSOS CANTARINO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 557/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JORGE SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 558/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FLAVIO BARRETO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 559/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS ALBERTO FERRARI NEVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Depósito, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 560/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RICARDO THOMÉ DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 561/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALESSANDRO DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 562/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JORGE LUIZ RISCADO PEÇANHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 563/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FRANCINETE VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 564/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LEANDRO SILVA FERREIRA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 565/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MALAQUIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 566/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MAICON DOS SANTOS SÉRGIO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 567/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MÁRCIO ANTONIO SILVEIRA QUINTÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 568/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LEANDRO SPERENDIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 569/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALDENOR BRAGA NAZARÉ FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

[PORTARIA Nº 570/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROSANGELA DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

[PORTARIA Nº 571/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CRISTIANO LIMA BARROSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Serviço, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

[PORTARIA Nº 572/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROSANE CRISTINA DIAS JUSTINO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisas, Estudos e Avaliação Educacional, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

[PORTARIA Nº 573/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARIA IVANI DAHER DE OLIVEIRA MATTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

[PORTARIA Nº 574/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JANETE BARBOSA DE SOUZA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

[PORTARIA Nº 575/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON DE OLIVEIRA MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

[PORTARIA Nº 576/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXANDER LEITE CASTRICINI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Turismo.

[PORTARIA Nº 577/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FERNANDA RIBEIRO MA TEUS MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Mulher.

[PORTARIA Nº 578/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDECIR SOUZA DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 579/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON ALVES DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 580/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON DE OLIVEIRA STAMPINI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 581/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WAGNER SANTOS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 582/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RIVALDO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 583/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, OSCAR FERNANDES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 584/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROSANE FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 585/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDERSON MATOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 586/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, KAREN LOPES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 587/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ARTHUR HILARIO DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 588/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, AMÓS ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 589/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCOS ANTONIO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 590/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WILLIAM DA SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 591/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WAGNER ROLIM DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 592/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 593/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CRISTIANO FRANCISCO LINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-5, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 594/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FLAVIO SOUZA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação, símbolo CC-5, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 595/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VANDER MARTINS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Governança, símbolo CC-5, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 596/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Casa Civil.

ANDRÉ BASÍLIO ROQUE
ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
DOUGLAS OLIVEIRA DO PRADO
FABRÍCIO BRITO DA SILVA
SAMUEL FRANÇA DOS SANTOS
THIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA
HUDSON GABRIEL PESSOA DA SILVA
CARLOS ALEXANDRE DA GAMA DE CARVALHO
JULIO CESAR FREITAS FERREIRA
ROGERIO DA SILVA DE OLIVEIRA
EDSON ROCHA DE LIMA
RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO
SÉRGIO MOREIRA DOS REIS
GABRIELE ALMEIDA SANTOS

[PORTARIA Nº 597/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDREZA FELIPE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Casa Civil.

[PORTARIA Nº 598/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.](#)

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EDVALDO PEREIRA MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Casa Civil.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL